



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 23105.013952/2025-87

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A FUNDAÇÃO CULTURA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA CASTELO BRANCO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, residente e domiciliado em Manaus/AM e a **FUNDAÇÃO CULTURA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.238.709/0001-68, com sede em Barcelos/AM, no endereço 5 de setembro, 368, Nossa Senhora de Nazaré, inscrita no CNPJ/MF nº 45.238.709/0001-68, doravante denominada simplesmente **FUCRATECAB**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **Francisco Sálvio Santos Castelo Branco**, brasileiro, casado, Radialista, portador do RG nº 0.***.805-0 SSP/AM e do CPF nº ***.808.***-72, residente e domiciliado em Barcelos/AM,

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com a finalidade de explorar o Serviço de Radiodifusão Educativa na cidade de Barcelos, para o qual requer parceria com Entidade de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.013952/2025-87, conforme legislação vigente, e em observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria

SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários dos partícipes para estimular e realizar projetos e programas de cooperação técnico-científicas e culturais, compreendendo a transferência de conhecimentos e experiências nos campos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão Universitária, possibilitando à FUCRATECAB a execução do Serviço de Radiodifusão Educativa na cidade de Barcelos/AM, conforme disposto no Edital do MEC e segundo as especificações contidas no parágrafo quarto, do artigo 138, da Portaria de Consolidação n.º 01 de Junho de 2023, para o Pedido de Outorga na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, art. 16, § 4º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.

Subcláusula primeira. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a uma reunião mensal.

Sucláusula segunda. As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.

Subcláusula terceira. Se, dentro do período de que trata a subcláusula primeira, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (Convênio ou Acordo de Cooperação), formulando o conseqüente Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

Subcláusula primeira. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

Sucláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

Sucláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a FUA envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a. Assegurar a plena execução do objeto do presente Protocolo de Intenções;
- b. Designar um representante como responsável pelas atividades deste Protocolo;
- c. Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- d. Promover o suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUCRATECAB

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a FUA envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a. Assegurar a plena execução do objeto do presente Protocolo de Intenções;
- b. Designar um representante como responsável pelas atividades deste Protocolo;
- c. Habilitar o uso dos equipamentos e do acervo, em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- d. Promover o desenvolvimento discente da UFAM, através do oferecimento de estágio, melhor especificado, posteriormente, em instrumento mais apropriado;
- e. Disponibilizar espaço na sua programação diária para as divulgações de interesse da Universidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações decorrentes que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumentos específicos.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Sucláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

Subcláusula primeira. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula segunda. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Sucláusula terceira. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a. Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b. Por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
- c. Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 23 de abril de 2025.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

FRANCISCO SÁLVIO SANTOS CASTELO BRANCO

Diretor-Presidente da FUCRATECAB



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SALVIO SANTOS CASTELO BRANCO**, **Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556171** e o código CRC **C7E84B04**.

Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 131 Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Fonte: 1002000000 1049A001MS Grupo de despesa: 349039 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999 12.302.5113.4086.0043.9999

Autorização: 29/04/2025 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos

Ratificação: 30/04/2025 por Prof Brasil Silva Neto - Diretor-Presidente

Processo nº 157961 SEI HCPA 23092.004403/2025-16 - Aquisição peças para Ventilador Monnal T60

Contratado: AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA. CNPJ: 11.657.773/0001-61 R\$ 10.121,4120

Fundamento Legal: Art. 30, Inc I da Lei nº 13.303/16 e Art. 131 Inc I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Fonte: 1002000000 Grupo de despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999

Autorização: 29/04/2025 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos

Ratificação: 30/04/2025 por Prof Brasil Silva Neto - Diretor-Presidente

EDITAL Nº 9, DE 8 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2350, divulga o resultado final do processo seletivo de profissionais para atuar como bolsista na realização das atividades do "Projeto Piloto de Apoio técnico ao Departamento de Gestão de Demandas em Judicialização em Saúde", firmado com o Ministério da Saúde. O resultado final está disponível no endereço <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/editais/editais-abertos>, no link Edital nº 09/2025 - Resultado Final.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

BRASIL SILVA NETO
Diretor-Presidente do HCPA

EDITAL, Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2350, divulga o resultado final do processo seletivo de profissionais para atuar como bolsista na realização das atividades do "Projeto Piloto de Apoio técnico ao Departamento de Gestão de Demandas em Judicialização em Saúde", firmado com o Ministério da Saúde. O resultado final está disponível no endereço <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/editais/editais-abertos>, no link Edital nº 10/2025 - Resultado Final.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

BRASIL SILVA NETO
Diretor-Presidente do HCPA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo de Compra nº 157664 SEI HCPA- 23092.003424/2025-14, publicado no D.O.U dia 12 de março de 2025, seção 3, fl. 92, Onde se lê: "Processo nº 157664 SEI 23092.003424/2025-14 - OPME - EXPANSOR DE PELE RETANGULAR - PACIENTE SUS A.L.M. Contratado: SILIMED - SILICONE E INSTR MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 29.503.802/0001-04 R\$ 2.945,0000", leia-se: "Processo nº 157664 SEI 23092.003424/2025-14 - OPME - EXPANSOR DE PELE RETANGULAR - PACIENTE SUS A.L.M. Contratado: SILIMPLANT COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA CNPJ: 32.251.322/0001-08 R\$ 2.945,0000".

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Nº 0119/25 - Registro de Preços de Equipo Transferência de Fluidos.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/05/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/05/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE MOCHO ELÉTRICO COM Encosto e Rodízios - 127V.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/05/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/05/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE CARROS FUNCIONAIS.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/05/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/05/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE PUSH SULFATO MAGNÉSIO 2% - 40,6 mEq/250ml e Push Sulfato Magnésio 5% - 40,6 mEq/100 ml.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/05/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/05/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2025

AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO com Piloto Operada com Bloqueio.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/05/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/05/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.
MARCUS MANKE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154004

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23038.002021/2022-51.
Inexigibilidade. Nº 6/2023. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: EX2544852 - OXFORD UNIVERSITY PRESS. Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar o anexo I (lista de títulos) do Contrato nº 01/2024. Vigência: 29/04/2025 a 16/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: US\$ 3.765.798,87. Data de Assinatura: 29/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2025).

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ACORDO CAPES/IRD

Processo nº 23038.002962/2025-38

TEX. Memorando de Entendimento, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - CNPJ nº 00.889.834/0001-08 e o Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento (IRD) da França. OBJETO: promover a cooperação e o desenvolvimento da colaboração internacional entre a CAPES e o IRD, contribuindo para o intercâmbio acadêmico, educacional e científico entre pesquisadores e estudantes de pós-graduação de instituições brasileiras e francesas. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025 e VIGÊNCIA: 13/04/2030. SIGNATÁRIOS: pela CAPES - Presidente: Denise Pires de Carvalho e pelo Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento da França - Presidente: Valérie Verdier.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 08, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a FUNDAÇÃO CULTURA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA CASTELO BRANCO, CNPJ: 45.238.709/0001-68. Objeto: estimular e realizar projetos e programas de cooperação técnico-científicas e culturais, compreendendo a transferência de conhecimentos e experiências nos campos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão Universitária, possibilitando à FUCRATECAB a execução do Serviço de Radiodifusão Educativa na cidade de Barcelos/AM. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 29/04/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Francisco Salvio Santos Castelo Branco, Diretor-Presidente da Fundação Cultura de Rádio e Tv Educativa Castelo Branco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154039

Número do Contrato: 2/2025.

Nº Processo: 23105.009206/2023-27.

Concorrência. Nº 90001/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 02.924.243/0001-41 - TURIN CONSTRUCOES LIMITADA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2025 por 150 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/05/2025 a 04/10/2025, na forma do artigo 6º, XVII da Lei nº 14.133 de 2021. Vigência: 07/05/2025 a 04/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 631.002,69. Data de Assinatura: 29/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154039

Número do Contrato: 9/2024.

Nº Processo: 23105.002074/2023-11.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 05.358.598/0001-09 - CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: APOSTILAR a referida avença, com fundamento nas disposições do Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir de 01/01/2025, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 1.846.487,17, passando, deste modo, ao valor anual de R\$ 22.157.846,14, devido a variação do INCC-10, correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: PTRES: 230610; Fonte: 1000000000; PI: M0007Q0100N; Nota de Empenho: 2025NE204. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.157.846,14. Data de Assinatura: 30/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Nº 079/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARCIA GABRIELLE RIBEIRO SILVA, Objeto: Prorrogar a partir do dia 25/05/2025 a 01/06/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 29/04/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MARCIA GABRIELLE RIBEIRO SILVA.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 31/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 2º Semestre de 2025 no curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus.

Período de Inscrições: 02/06/2025 a 11/06/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES

EDITAL Nº 32/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 2º Semestre de 2025 nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo São Gabriel da Cachoeira.

Período de Inscrições: 02/06/2025 a 11/06/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES

EDITAL Nº 33/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS).

Período de Inscrições: 02/06/2025 a 13/06/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES

